

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 5ª VARA CÍVEL

Rua Sourbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-970 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos5cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1001455-07.2018.8.26.0566

Classe - Assunto
Requerente:

Requerido:

Procedimento Comum - Perdas e Danos
Servtrônica Segurança Eletrônica Ltda
Felipe de Carvalho Aranha Vieira

Juiz de Direito: Dr. VILSON PALARO JUNIOR

Vistos etc.

HOMOLOGO por sentença, para os devidos fins e efeitos legais, o acordo a que chegaram as partes nos presentes autos, objeto da petição de *fls.* 60/61 e, em consequência, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 487, III, "b", do CPC.

Decorrido o prazo de trinta (30) dias e nada sendo requerido, o processo será extinto, independentemente de nova intimação, nos termos do art. 924, II, do CPC.

Intime-se.

São Carlos, 19 de outubro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA